

DOCUMENTAÇÃO CANDIDATOS AO PROUNI

- *Apresentar os originais e entregar as cópias ou entregar as cópias autenticadas em cartório para esta comissão.
- * Organizar os documentos por membro do grupo familiar.

I – Documentos Pessoais:

- a) Carteira de identidade e CPF do estudante e dos demais membros do grupo familiar. Em caso dos menores de 18 anos apresentar certidão de nascimento;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social: apresentar original e a cópia das páginas da Foto, Identificação Civil, Alterações, Contrato de Trabalho (os dois últimos registros e a página em branco imediatamente seguinte; se não tiver nenhum registro, as duas primeiras páginas em branco).

II - Comprovante de residência dos membros do grupo familiar

1. IMÓVEL PRÓPRIO: Apresentar cópia e original - Conta de energia elétrica ou água (mês atual).
2. IMÓVEL ALUGADO: Apresentar cópia e original do contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água ou energia elétrica.
3. IMÓVEL CEDIDO: Apresentar somente original de declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água ou energia elétrica em nome do proprietário do imóvel.

III - Comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante os períodos letivos cursados em instituição privada, quando for o caso, emitido pela respectiva instituição, com carimbo e assinatura do responsável e reconhecimento de firma em cartório;

IV- Se o candidato estiver matriculado em instituição pública de ensino superior, apresentar obrigatoriamente, o comprovante original de desistência do curso;

V - Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 3298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5296, 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, quando for o caso - Atenção o laudo médico deve ser atualizado, deve enquadrar na portaria citada e só deve apresentar se realmente tiver preenchido na ficha de inscrição anteriormente;

VI - Comprovantes dos períodos letivos cursados em escola pública, quando for o caso - Histórico ou Declaração fornecida pela escola onde concluiu o Ensino Médio atualizada;

VII - Comprovante de efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública, emitido por esta, quando for o caso - Somente para professores;

VIII - Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato. Caso a ausência dos pais do candidato ocorra em função de motivos diferentes dos já citados, o candidato deverá apresentar elemento comprobatório da situação fática específica, a critério do Coordenador do Prouni na instituição de ensino superior;

IX – Cópia de decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta informada de membro de grupo familiar;

X - Quaisquer outros documentos que o coordenador ou representante(s) do ProUni eventualmente julgar(em) necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar, inclusive, condomínio, comprovantes de pagamento de aluguel ou prestação de imóvel próprio, carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, faturas de cartão de crédito dos últimos 03 (três) meses, extratos bancários, extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, as 03 últimas Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e/ou Jurídica COMPLETA e respectiva notificação de restituição(Disponível no site da Receita da Fazenda - www.receita.fazenda.gov.br - ou Regularização nos Correios.), bem como quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar.

COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DO CANDIDATO E DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR:

I – No caso dos assalariados, apresentar:

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa e CTPS registrada e atualizada e Três últimas declarações de Imposto de Renda (IRPF) acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver.
- Seis últimos contracheques (quando houver pagamento de comissão ou hora extra) e CTPS registrada e atualizada e três últimas declarações de Imposto de Renda (IRPF) acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver.

II - No caso de Autônomos, apresentar:

- Três últimas declarações de Imposto de Renda (IRPF) acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Declaração de atividade informal (anexo 2)

III– No caso de Profissionais Liberais, apresentar:

- Três últimas declarações de Imposto de Renda (IRPF) acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV - No caso de Sócios e Dirigentes de Empresas:

- Três últimos contracheques de remuneração mensal.
- Três últimas declarações de Imposto de Renda (IRPF) acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ (Exercício 2013).
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

V - No caso de Aposentados e Pensionistas:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício (obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>) e três últimas declarações de Imposto de Renda (IRPF) acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso.

VI - No caso de Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis, apresentar:

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos e Três últimas declarações de Imposto de Renda (IRPF) acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Faculdades Integradas Pitágoras de Montes Claros/MG

www.fip-moc.edu.br

Central de Financiamneto

Tel.: (38) 3214-7100 – Opção 4 do atendimento eletrônico